



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo - COLPAR



São Paulo, 17 de março de 2020

Ofício nº 008/2020 CBPQ

Aos **PRESIDENTES DE FEDERAÇÕES FILIADAS – CBPq.**

Assunto: **Corona Vírus. Assembleia Geral Ordinária**

Prezados Senhores,

A Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq seguindo as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, considerando a declaração de pandemia pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria 188/GM/MS do Ministério da Saúde, de 04 de fevereiro de 2020 e Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

Considerando o teor do artigo 22 do Estatuto Social da CBPQ;

Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contágio da doença, **RESOLVE:**

Realizar de forma mista (remota/eletrônica e presencial) a Assembleia Geral Ordinária – **AGO** marcada para o dia 21 de março de 2020, com o fim de auxiliar na diminuição da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como de preservar a saúde de todos os nossos filiados e de seus familiares.

Recomendar a participação dos filiados de forma remota/eletrônica, a fim de evitar riscos de contaminação e propagação do Corona Vírus (COVID-19).

Alterar a pauta da Assembleia Geral Ordinária – AGO para limitar a Ordem do Dia às deliberações dos itens ‘a’ e ‘b’ do Estatuto Social da CBPQ, são eles:

- a) conhecer o relatório das atividades de ano findo, mediante documento a ser apresentado pelo Presidente da CBPQ, e;
- b) julgar o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício do ano anterior, sendo que os membros dessa Assembleia Geral terão livre acesso a todos os documentos de prestação de contas examinada pelo Conselho Fiscal.

